

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 760, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1954.

Abre o crédito especial de Cr\$ 33.300,00, para atender ao pagamento de gratificações ao Delegado, Comissário, Escrivão e Agentes de Polícia da sede do Município.

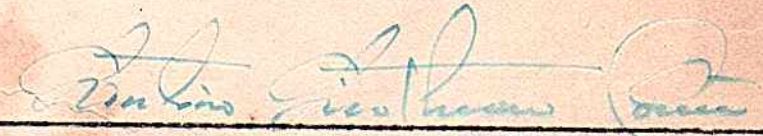
A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 33.300,00, para atender ao pagamento de gratificações que a Municipalidade vem dando a título de cooperação ao Delegado, Comissário, Escrivão e Agentes de Polícia da sede do Município.

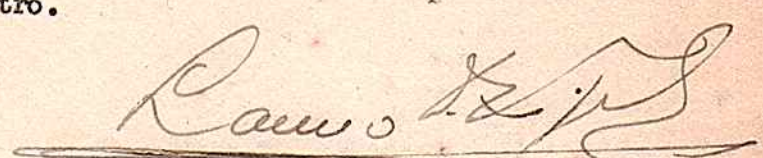
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei na data de sua publicação.

Determino, portanto, seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de Dezembro de 1954.


(Santino Sirotheau Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e tres dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal